

PROTOCOLO GERAL
64598.002964/2023-05



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

ASSUNTO

DISP DE LICITAÇÃO
Nº 40/23
HGuSGC

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

2023

INTERESSADO: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL.

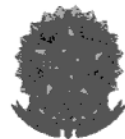
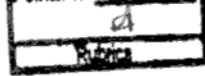
REQUISIÇÃO: 26 –Almox/Div Adm/Subdireção de 02 de junho de 2023

ANEXOS:PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO, CONTENDO_____FLS.

VOLUME ÚNICO

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO		DATA			DESTINO		DATA		
1	CONFORMIDADE DOCUMENTAL	29	08	2023	8				
2					9				
3					10				
4					11				
5					12				
6					13				
7					14				



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

Requisição nº 26-Almox/Div Adm/Subdireção
NUP: 64598.002964/2023-05

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de junho de 2023.

Do Encarregado do Setor de Material

Ao Sr Fisc Adm do H Gu SGC.

Assunto: aquisição de material para divulgação Institucional

Rfr: Art 13, das IG 12-02

Nos termos contidos no Art. 13 da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição dos itens abaixo relacionados.

PREGÃO Nº: 04/2022(SRP)

UG: 160179/CARONA

NOME DA UASG: 3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

EMPRESA: LUIS FERNANDO SOARES MACHADO

CNPJ: 36.800.652/0001-58

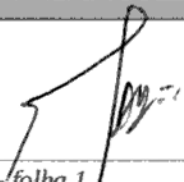
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.59

OBJETIVO: ATENDER A LETRA "a" DO ITEM 3.1 DO PLANO DE GESTÃO 2020-2023

LOCAL DE ENTREGA: Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira – Rua Quintino de Sá Cavalcante, 250, Dabarú – CEP 69.750-000 São Gabriel da Cachoeira-AM – Setor do Almoxarifado, no horário 08:00h às 15:00 de segunda a quinta-feira e sexta-feira das 08:00h às 12:00.

Nº Ord	Item da ata	Descrição do material	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	6	Moeda personalizada – metal, diâmetro 44,5 mm, espessura 3mm, banho: ouro envelhecido + esmaltes, design 3D/3D. Adicionais: Caixa de veludo (porta moeda)	und	100	R\$ 49,96	R\$ 4.996,00
SUBTOTAL						R\$ 4.996,00

VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO (R\$)						R\$ 4.996,00
---------------------------------	--	--	--	--	--	--------------







PAULO CÉSAR DO NASCIMENTO - 1ª TEN
Encarregado do Setor de Material do H Gu SGC

Despacho do Fisc Adm do H Gu SGC:

1. Solicito autorização para aquisição do material, conforme descrição acima.
2. O Encarregado do Setor de Materiais do H Gu SGC acompanhe a presente aquisição.
3. Encaminhe-se.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 2 de junho de 2023.



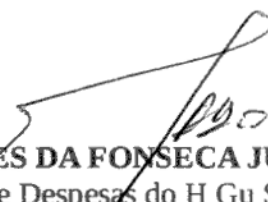
ALOIZIO SILVA DE CARVALHO – CAP
Fisc Adm do H Gu SGC

Despacho do OD:

1. Autorizo o processo de aquisição do material, objeto desta Requisição, por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 0004/2022 (SRP) UASG 160179– CARONA , de acordo com o Dec. nº7.892, de 2013, como UG Participante.
2. Autorizo a Emissão da Nota de Empenho, objeto desta requisição.
3. O Responsável pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
4. Para fins do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, empregar recursos da seguinte estrutura orçamentária:

NC Nº	DATA	FONTE	PTRES	ESF	GESTÃO	PI	UGR	VALOR
2023NC001765	19/05/23	1005000142	171502	1	1	IXAPFUNADOM	-	R\$ 5.000,00

São Gabriel da Cachoeira-AM, 2 de junho de 2023.



ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR – Ten Cel
Ordenador de Despesas do H Gu SGC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Art. 5º, I da IN ME/SEGES 67/2021

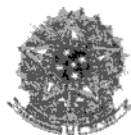
DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº (NUP): 64598.002965/2023-05

Setor Requisitante: Almoxarifado HGu SGC	
Responsável pela Demanda: Francisco Sharley Azevedo Pinto – 1º Ten	E-mail: almoxhsgc@gmail.com
1. Justificativa da necessidade dos bens a ser adquirido Processo licitatório para a aquisição de Moeda Personalizada, destinado a atender às necessidades de preservação histórica e comemorativa do HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA , conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.	
2. Quantidade de itens a serem adquiridos Aquisição prevista para 01 item.	
3. Previsão de data em que deve ser entregue o material: Até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.	
4. Local da entrega: Os materiais deverão ser entregues ao Almoxarifado do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira situado à Rua Quintino de Sá Cavalcante, nº 250, Bairro Dabarú, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69.750-000.	
5. Indicação dos militares da equipe de planejamento Integrante área requisitante e técnica: Francisco Sharley Azevedo Pinto – 1º Ten Integrante da Equipe de Planejamento: Marcelo Gomes Santos – 2º Ten	

Hospital de Guarnição em São Gabriel da Cachoeira, 23 de junho de 2023.

FRANCISCO SHARLEY AZEVEDO PINTO – 1º TEN
Requisitante



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés/1992 – Unidade Mista SUSAM/1944)

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA (64598.002964/2023-05)
Art. 75, da Lei 14.133/2021

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Processo licitatório para a aquisição de Moeda Personalizada, destinado a atender às necessidades de preservação histórica e comemorativa do HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA , conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADE

Item	CATMAT	Descrição do Material	Und.	Qtd.	Valor médio	Valor Estimado
01	603194	Moeda Personalizada – metal, diâmetro 44,5mm, espessura de 3mm, banho de ouro envelhecido + esmaltes, design 3D/3D, colorida conforme modelo em anexo, com caixa em veludo.	UN	65	R\$ 77,00	R\$ 5.000,00
TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais).						

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade de preservar a memória coletiva e a lembrar importância de eventos que ocorrem durante o ano nesta OMS;
- 3.2. Homenagem pessoas que de alguma forma contribuem para o sucesso das atividades aqui realizadas servindo como um tributo duradouro.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Os requisitos de habilitação estão previstos no Anexo I ao Aviso de Dispensa.

5. PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 5.1. Até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.
- 5.2. Conforme expressamente previsto no Aviso de Licitação (item 7.2.1.), transcorrido o prazo de 2 (dois) dias úteis após o envio da nota de empenho para o endereço eletrônico sem manifestação da empresa adjudicatária, configurará aceite tácito e iniciará automaticamente a contagem do prazo de estabelecido no Termo de Referência para a entrega do material.
- 5.3. O envio da nota de empenho se dará exclusivamente de forma eletrônica, para o endereço de e-mail constante no Comprasnet.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Fiscalizar o início da entrega dentro no prazo e condições estabelecidas na Cotação Eletrônica;

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos provisoriamente com as especificações constantes da Cotação Eletrônica, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto do produto, para que seja reparado ou corrigido;

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;

6.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente a aquisição do bem, no prazo e forma estabelecidos na Cotação Eletrônica;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa Eletrônica, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2. Efetuar a entrega do material, conforme especificações, prazo e local constantes na Dispensa Eletrônica e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3. Responsabilizar-se pelos eventuais erros e/ou avarias, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

7.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta Cotação Eletrônica.

7.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do início da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Cotação Eletrônica;

8. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E ENTREGA

8.1. O aceite/aprovação dos serviços e materiais pelo órgão interessado não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios de qualidade dos bens ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

8.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas, transportes, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição;

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas com a execução do Contrato decorrente desta licitação, correrão à conta dos recursos da:

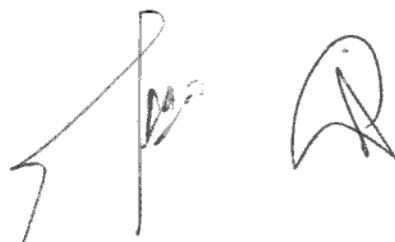
- 2023NC001765
- PI IXAPFUNADOM
- PTRES nº 171502
- Natureza da Despesa 339032
- UG 160545

10. CUSTO ESTIMADO DA COMPRA.

10.1. O valor estimado dos serviços é de Total: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

11. LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA ENTREGA

11.1. O material deverá ser entregue no Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira sito à Rua Quintino de Sá, nº 250, Bairro Dabarú, São Gabriel da Cachoeira-AM, CEP 69750-000.(TRANSPORTE PARA ESTA REGIÃO DO PAÍS SOMENTE AÉREO E FLUVIAL)



12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados através de Ordens Bancárias emitidas pelo sistema integrado de Administração e Finanças (SIAFI) do Governo Federal, mediante o recebimento do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), pela unidade administrativa requisitante, contendo o detalhamento dos itens.

12.2. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo dos serviços.

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento definitivo do material o momento em que o representante da contratante atestar o recebimento definitivo do objeto empenhado.

12.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.5. Não se realizará pagamento através de Boleto Bancário, os pagamentos serão efetuados, apenas, mediante apresentação da DANFE.

12.6. A cada pagamento à Empresa vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições, conforme art. 31 da IN MP/SEGES nº 3/2018.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da adjudicatária, deve-se providenciar a sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 dias úteis, a adjudicatária regularize sua situação.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Conforme item 8 do Aviso de Licitação.

14. NORMAS DE REGÊNCIA

14.1. A presente cotação eletrônica de licitação é regida pela Lei 14.133/21, IN 65 ME/SEGES 2021 e IN 67 ME/SEGES 2021.

14.2. Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência.

14.3. Para fins do atendimento ao art. 53 da Lei 14.133/21, acerca da análise jurídica da contratação, informa-se que a Nota nº 00306/2021/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU (NUP: 65402.008301/2021-37) entendeu pela manutenção da Orientação Normativa nº 46 da Advocacia-Geral da União, que dispensa a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor, na vigência dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/21 e da Instrução Normativa/ME/SEGES nº 67/21.

14.4 Integra este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexos:

ANEXO I – Documentos para habilitação da proposta.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”

e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br>) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

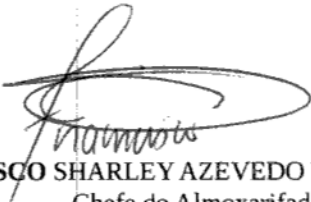
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

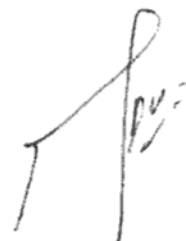
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

São Gabriel da Cachoeira, 23 de junho de 2023.


FRANCISCO SHARLEY AZEVEDO PINTO – 1º Ten
Chefe do Almoxarifado



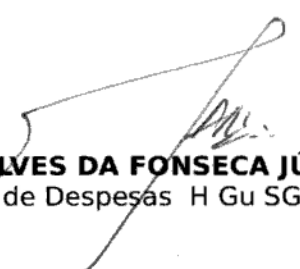
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

APROVO o presente Termo de Referência, por entender que atende aos requisitos legais e ao juízo de oportunidade.

AUTORIZO a Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC/HGuSGC) a adotar as providências necessárias para a realização do respectivo certame, de acordo com as normas em vigor.

Pela especificação do objeto da presente Cotação Eletrônica , atribuo o grau OSTENSIVO.

São Gabriel da Cachoeira, 23 de junho de 2023.



ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR - T Cel
Ordenador de Despesas H Gu SGC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo nº 64598.002964/2023-05)

Torna-se público que o Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, por meio do Setor de Licitações e Contratos (SALC), sediado na Rua Quintino de Sá Cavalcante, 250, Bairro Dabarú, CEP 69.750-000, São Gabriel da Cachoeira/AM, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: a ser definida pelo sistema

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 h (horário de Brasília).

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de aquisição de **Moeda Personalizada**, destinado a atender às necessidades de preservação histórica e comemorativa do HGuSGC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

IT	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Catmat	Und	Qtde	Valor R\$	Total R\$
1	Moeda Personalizada – metal, diâmetro 44,5mm, espessura de 3mm, banho de ouro envelhecido + esmaltes, design 3D/3D, colorida conforme modelo em anexo, com caixa de veludo.	603194	Un	65	77,00	5.000,00
TOTAL					R\$ 5.000,00	

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica será mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <<http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>>

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- Aaquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 1.1.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 1.1.1.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 1.1.2. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 1.2. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.
- 2.3.1. Sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidos os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 2.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 2.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, devendo detalhar a descrição da proposta, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 2.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- 2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 2.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 2.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 2.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 2.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 2.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 2.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
 - 1.1.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 1.1.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 1.1.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 1.1.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 1.1.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
 - 1.1.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2. FASE DE LANCES

- 2.1. A partir das 9:00h de Brasília, da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

- 2.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 2.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 2.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 2.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 2.3.2. O intervalo mínimo de **diferença** de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (**um centavo de real**).
- 2.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 2.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 2.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 2.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 2.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 3.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 3.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 3.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 3.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 3.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 3.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 3.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 3.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 3.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 3.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 3.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 3.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 3.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 3.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 3.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 3.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 3.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 3.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 3.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 3.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 3.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 3.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 3.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4. HABILITAÇÃO

- 4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 4.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 4.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/TCU>) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.
- 4.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 4.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 4.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 4.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 4.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 4.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 4.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 4.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 4.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 4.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 4.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 4.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 4.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. CONTRATAÇÃO

- 5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido a nota de empenho.
- 5.2. A Administração encaminhará a nota de empenho exclusivamente por meio eletrônico, para que seja aceito pela empresa adjudicada no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.2.1. Transcorrido o prazo de 3 (três) dias úteis referido no item acima sem manifestação da empresa, configurará aceite tácito e iniciará automaticamente a contagem do prazo de estabelecido no Termo de Referência para a entrega do material.
- 5.2.2. O endereço eletrônico utilizado para o envio da nota de empenho será o constante no Comprasnet, sendo de total responsabilidade do fornecedor a checagem da sua correspondência eletrônica.
- 5.2.3. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

- 5.3. O Aceite da Nota de Empenho emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 5.3.1.a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 5.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 5.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (Trinta) dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 5.5. Na ocasião da emissão da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

6. SANÇÕES

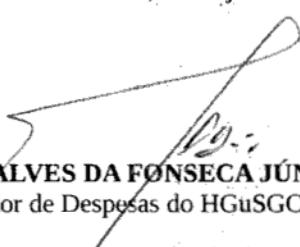
- 6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 6.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 6.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 6.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;
- 6.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 6.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 6.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 6.1.7.ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 6.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 6.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 6.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 6.1.10.1.Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 6.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 6.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 6.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a **sanção**, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 1.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 1.1.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 1.1.2.as peculiaridades do caso concreto;
- 1.1.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 1.1.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 1.1.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 1.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 1.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 1.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 1.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 1.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguem seu rito normal na unidade administrativa.
- 1.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 1.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 1.9. As notificações em sede de processo administrativo ocorrerão preferencialmente por meio eletrônico, através do endereço eletrônico constante no Comprasnet.
- 1.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 2.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 2.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 2.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 2.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 2.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 2.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 2.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 2.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 2.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 2.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 2.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 2.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 2.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 2.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 2.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

São Gabriel da Cachoeira, 23 de junho de 2023.


ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR – Ten Cel
 Ordenador de Despesas do HGuSGC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1992 – Unidade Mista SUSAM / 1994)**

**JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº (NUP): 64598.002964/2023-05**

A contratação ora em estudo na modalidade de COTAÇÃO ELETRÔNICA COM DISPUTA mostra se necessária e essencial, tendo em vista que esta Unidade Gestora não possui, referente ao objeto, Pregão próprio ou participante do GCALC com ATA vigente.

Foi verificada a possibilidade de ser utilizada ATA como Unidade Gestora Participante Extraordinária (Carona), na UASG 160179 - 3º CENTRO de GEO INFORMAÇÃO, porém sem obter sucesso devido a empresa não estar honrando com o previsto em ATA e estar sendo alvo de Processos Administrativos (documentação anexa ao processo).

Tal solicitação está de acordo com o Plano de Gestão do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira-AM – 2022/2023 e com o PCA 2023/2024 (Id PCA PNCP: 00394452000103-0-000382/2024).

Município de São Gabriel da Cachoeira – AM, 22 de junho de 2023.

RAFAEL NOGUEIRA TEIXEIRA – Cap
Chefe da SALC HGu SGC

Em consequência, o S Dir, o Ch Fisc Adm, a Ch Div Farm, o Ch SPMil, o Ch SALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 69393, de 23 de junho de 2023, do(a) SALC)

c. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO - Retificação

Retifico, o publicado na **letra c. (EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO - PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO - Designação)**, do **item 2. (ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS)**, da **3ª Parte (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)**, da pag nº 1189 do BI nº 107, de 13 JUN 23 do HGuSGC, referente a composição da Equipe de Planejamento de Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo hospitalar, através de Pregão de Sistema de Registro de Preços - SRP, para a Farmácia do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira.

Onde lê-se: 3º Sgt STT **INGRID MOURA REIS**; e

Leia-se: 1º Sgt **TEODORO AUGUSTO CAVALCANTE METCHKO**

1º Sgt INT **TEODORO AUGUSTO CAVALCANTE METCHKO**

3º Sgt STT **INGRID MOURA REIS**

Em consequência, o S Dir, o Ch Fisc Adm, o Ch SALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 69364, de 22 de junho de 2023, do Ch Seq Pesq Anl Preços).

d. ARRAÇOAMENTO

PARA O DIA 24 JUN 23 (SÁBADO)

1) Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes Quantitativos e Complementos referentes às Etapas Completas.

a) Quantitativos			b) Complementos	
CLASSES DE EFETIVO	TIPO	QTDE	TIPO	QTDE
Oficiais	QR	3	Compl. Fin	18
S Ten / Sgt	QR	3	Compl. Esc	...
Cb / Sd	QR	12	Compl. Hosp	56
Civil 60%	QR	...		

2) O Serviço de Aprovisionamento confeccione as refeições correspondentes as seguintes etapas reduzidas:

CAFÉ:	77	ALMOÇO:	77	JANTAR:	77	CEIA:	74
--------------	----	----------------	----	----------------	----	--------------	----

3) Fiscal de Sobras e Resíduos: Adjunto ao Oficial de Dia.

PARA O DIA 25 JUN 23 (DOMINGO)

1) Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes Quantitativos e Complementos referentes às Etapas Completas.

Pesquisa de
Preços

Rascunho

Informações
Básicas

Itens

Nota Técnica

Resumo

Pesquisa de Preços

Pesquisa de Preços Nº 18/2023

Resumo

Atualizado em 21/06/2023

Resumo

Relatório Resumido

Voltar



Relatório de Pesquisa de Preços

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Título	Editado por	Status
18/2023	160545	Moeda Comemorativa	MARCELO GOMES SANTOS	Rascunho

Observações

Total de itens cotados:

1

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

603194 - Brinde Material:
Zamac , Tipo: Moeda
Diâmetro: 6 CM. Cor:
Multicolor , Características
Adicionais: Saquitel Em
Veludo, Gravação Em 3d E
Acabamento Em ,
Espessura: 4 M

Unidade	Quantidade
Fornecimento	100
Unidade	

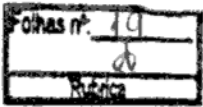
Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 50,0000	R\$ 70,3333	R\$ 61,0000	R\$ 100,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inscrit	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	Compras.gov.br	ROMANDO DA...	30	R\$ 50,0000	01/06/2023	Sim
2	Compras.gov.br	ROMANDO DO...	300	R\$ 61,0000	24/04/2023	Sim
3	Compras.gov.br	ROMANDO DO...	5	R\$ 100,0000	15/12/2022	Sim



Relatório de Pesquisa de Preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Título	Editado por	Status
18/2023	160545	Moeda Comemorativa	MARCELO GOMES SANTOS	Rascunho

Observações

Total de itens cotados: 1

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Consolidação dos preços cotados			
603194 - Brinde Material: Zamac , Tipo: Moeda , Diâmetro: 6 CM, Cor: Multicolor , Características Adicionais: Saquitol Em Veludo, Gravação Em 3d E Acabamento Em Espessura: 4 M	Menor Preço	Media	Mediana	Maior Preço
	R\$ 50.0000	R\$ 70.3333	R\$ 61.0000	R\$ 100.0000

Unidade	Quantidade
Fornecimento	100
Unidade	

Filtro Aplicado:

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	30	R\$ 50.0000	01/06/2023	Sim

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
78581006020722023	1	01/06/2023	785810	SISPP	Dispensa

Objeto da Compra

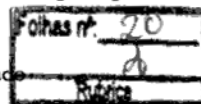
Objeto: Aquisição de moedas de representação com o logo do CeIMRG a fim de atender as demandas do setor de Relações Públicas.

Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Compra
Federal	TP BRASIL ABASTECIMENTOS E SERVICOS NAVAIS LTDA	TP BRASIL	Acesse a compra

39 419 978/0001-16

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	300	R\$ 61.0000	24/04/2023	Sim

14550 838/0001-63



Id da Compra	N° do	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
16024905000022023	Item	24/04/2023	160249	SISRP	Pregão
	1				

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material para divulgação institucional destinados à NAVAMAER 2023 a ser realizada na Academia Militar das Agulhas Negras.

Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Ata	Compra
Federal	NOVA FORMALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MILITARES LTDA	PRÓPRIA	Acesse a Ata	Acesse a compra

N°	Inciso Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe	
3	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	5	R\$ 100.0000	15/12/2022	Sim

Id da Compra	N° do	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
16007906000522022	Item	15/12/2022	160079	SISPP	Dispensa
	5				

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de brindes do Colégio Militar de Santa Maria.

21 000 995/0001-62

Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Compra
Federal	JULIO CEZAR GAUTHIER DE SOUZA 38763486091	Rhynnuk Personalizad	Acesse a compra

Relatório emitido em 22/06/2023 - 15:05

Memória de calculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, dividida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.*

Pesquisa de Preços

Rascunho

📄 📁 📄 ✓

✎ Informações Básicas >

☰ Itens >

📄 Nota Técnica >

📄 Resumo >

🏠 > Pesquisa de Preços > Pesquisa de Preços Nº 18/2023 > Resumo

Atualizado em 21/06/2023

Resumo

Relatório Resumido

Voltar



Relatório de Pesquisa de Preços

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Título	Editado por	Status
18/2023	160545	Moeda Comemorativa	MARCELO GOMES SANTOS	Rascunho

Observações

Total de itens cotados:
1

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
603194 - Brinde Material: Zamac, Tipo: Moeda, Diâmetro: 6 CM, Cor: Multicolor, Características Adicionais: Saquitol Em Veludo, Gravação Em 3d E Acabamento Em Espessura: 4 M		Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
		R\$ 50,0000	R\$ 70,3333	R\$ 61,0000	R\$ 100,0000
Unidade	Quantidade				
Fornecimento	100				
Unidade					

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inscrição	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	Compras.gov.br	ROMANDO DA...	30	R\$ 50,0000	01/06/2023	Sim
2	Compras.gov.br	ROMANDO DO...	300	R\$ 61,0000	24/04/2023	Sim
3	Compras.gov.br	ROMANDO DO...	5	R\$ 100,0000	15/12/2022	Sim



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA

ESTIMATIVA DE DESPESA
Processo nº (NUP): 64598.002964/2023-05

Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei 14.133/21. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado foi realizada em observância aos parâmetros dispostos no art. 5º da Instrução Normativa nº SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme permissivo do art. 5º, da mesma IN. Os parâmetros foram empregados de forma combinada ou não:

It	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CatMat	Qtde	Ref 01	Ref 02	Ref 03	Ref 04	Valor de Referência	Total
1	Moeda Personalizada – metal, diâmetro 44,5mm, espessura de 3mm, banho de ouro envelhecido + esmaltes, design 3D/3D, colorida.	603194	65	R\$ 50,00	R\$ 61,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 3,16	R\$ 5.000,00,00
TOTAL GERAL:									R\$ 5.000,00

- Referencia 01: (Comprasgov) TP BRASIL ABASTECIMENTO E SERVIÇOS CNPJ: 31.419.978/0001-16
- Referencia 02: (Comprasgov) NOVA FORMALTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS CNPJ: 14.550.838/0001-63
- Referencia 03: (Comprasgov) JULIO CEZAR GAUTHIER DE SOUZA CNPJ: 21.000.995/0001-60
- Referencia 04: (Pesquisa direta com fornecedor) BRUNO E CARLOS LIMA IMPORTADOR E EXPORTADORA LTDA CNPJ: 21.542.648/0001-60



PARÂMETROS UTILIZADOS:

Art. 5º da IN 65 de 07/07/21 - A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de o.....

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6

(seis) meses	de	antecedência	da	data	de	divulgação	do	instrumento	convocatório.
	§1º	Deverão	ser	priorizados	os	parâmetros	estabelecidos	nos	incisos I e II.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser lícitado;

São Gabriel da Cachoeira, 22 de junho de 2023.


MARCELO GOMES SANTOS – 2º TEN
Equipe de contratação

Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação

Online 

Dispensa Eletrônica Nº 40/2023 (Lei 14.133/2021)

UASG 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHEIRA

Disputa

Julgamento

Habilitação

Adjudicação/
Homologação

1 BRINDE

Qtd solicitada: 65
Valor estimado (unitário): R\$ 77.0000

21.883.166/0001-73

ME/EPP

Aceita e habilitada

Valor ofertado (unitário): R\$ 32.8400

Valor negociado (unitário): -

MÉRITO BRINDES E PREMIACOES LTDA

Envio de anexos: Encerrado

19.804.618/0001-32

ME/EPP

Valor ofertado (unitário): R\$ 33.0000

Valor negociado (unitário): -

JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA

45.982.417/0001-35

ME/EPP

Valor ofertado (unitário): R\$ 55.8000

Valor negociado (unitário): -

FIRMINI COMERCIAL LTDA

39.532.571/0001-02

ME/EPP

Valor ofertado (unitário): R\$ 56.0000

Valor negociado (unitário): -

GIUSEPPE ANTONIO FOGACA GERBALDO

24.892.981/0001-97

ME/EPP

Valor ofertado (unitário): R\$ 70.0000

Valor negociado (unitário): -

W. LIMA DA SILVA LTDA

09.307.921/0001-76

ME/EPP

Valor ofertado (unitário): R\$ 76.0000

Valor negociado (unitário): -

M D 2007 CONFECOES PLACAS BRINDES E ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA

37.089.648/0001-96

ME/EPP

Valor ofertado (unitário): R\$ 76.8800

Valor negociado (unitário): -

CRISTINA CUNHA CORREA 00245432175

50.663.006/0001-17

ME/EPP

Valor ofertado (unitário): R\$ 77.0000

Valor negociado (unitário): -

50.663.006 CAYKE FALAVIGNA FRANCO

50.115.645/0001-48

ME/EPP

Valor ofertado (unitário): R\$ 77.0000

Valor negociado (unitário): -

50.115.645 KARINE VENANCIO DA COSTA DE SOUZA

19.163.710/0001-60

ME/EPP

Valor ofertado (unitário): R\$ 77.1000

AM2 EVENTOS LTDA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.883.166/0001-73 DUNS®: 936317784
Razão Social: MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/02/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/11/2023
FGTS	Validade:	15/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/06/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	17/09/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Emitido em: 06/07/2023 08:29

1 de 1

CPI: [REDACTED] Nome: INGRID MOURA REIS

Ass: _____



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Folhas nº. 26
Rúbrica

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 21.883.166

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

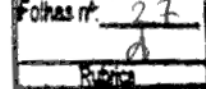
não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 47489728 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 16/06/2023 14:33:43 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 21.883.166/0001-73

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

23060460577-13

Data e hora da emissão

16/06/2023 14:35:07

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/07/2023 09:11:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA**
CNPJ: **21.883.166/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

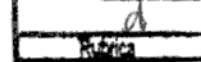
CNPJ: 21.883.166/0001-73 DUNS®: 936317784
Razão Social: MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 154503 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Data Aplicação: 17/08/2018
Número do Processo: 23006002271201700
Descrição/Justificativa: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC RESOLVE APLICAR À EMPRESA INTERMÉDIO BRINDES LTDA (CNPJ Nº 21.883.166/0001-73) A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, COM FULCRO NA ALÍNEA "A", DO SUBITEM 25.2, DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018, POR RETARDAR O ANDAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA, QUANDO DA NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO CHAT DO CERTAME.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926121 - PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
Data Aplicação: 11/04/2023 Valor da Multa: R\$ 1.281,50
Número do Processo: 020-00012704/2023 Número do Contrato: 2022NE00436
Descrição/Justificativa: Em conformidade com o inciso III do art. 4º e art. 13 do Decreto nº. 26.851, de 30/05/2006, aplico multa à empresa MÉRITO BRINDES E PREMIAÇÕES - LTDA, CNPJ 21.883.166/0001-73, no valor de R\$ 1.281,50 (mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, pelo atraso de 66 (sessenta e seis) dias para a entrega do objeto (medalhas mérito).



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.883.166/0001-73 DUNS®: 936317784
Razão Social: MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/02/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 20.000,00 Data de Abertura da Empresa: 15/02/2015
CNAE Primário: 3212-4/00 - FABRICAÇÃO DE BIJUTERIAS E ARTEFATOS SEMELHANTES

CNAE Secundário 1: 1412-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS
CNAE Secundário 2: 3211-6/03 - CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS
CNAE Secundário 3: 3299-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE
CNAE Secundário 4: 3299-0/99 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO
CNAE Secundário 5: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 6: 4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E
CNAE Secundário 7: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 8: 8299-7/03 - SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO

Dados para Contato

CEP: 09.790-110
Endereço: AVENIDA FERNANDO FERRARI, 185 - SLJ 195 - FERRAZOPOLIS
Município / UF: São Bernardo do Campo / São Paulo
Telefone: (11) 43354198
E-mail: contato@meritobp.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF: 000.700.700-07
Nome: ELETICIA DA SILVA ANDRADE

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: 066.708.785-87
Nome: ELETICIA DA SILVA ANDRADE
E-mail: intermediocomercial@hotmail.com

Sócios / Administradores**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 066.708.785-87 Participação Societária: 50,00%
Nome: ELETICIA DA SILVA ANDRADE
Número do Documento: 597901405 Órgão Expedidor: SSPSP
Data de Expedição: 09/04/2015 Data de Nascimento: 14/07/1995
Filiação Materna: JUCILENE LOPES DA SILVA ANDRADE
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 09.781-590
Endereço: RUA NILSON DIAS, 64 - CASA - MONTANHAO
Município / UF: São Bernardo do Campo / São Paulo
Telefone: (75) 91765853
E-mail: intermediocomercial@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 101.521.078-03 Participação Societária: 50,00%
Nome: DOUGLAS SOUZA DE ALMEIDA
Número do Documento: 409875454 Órgão Expedidor: SSPSP
Data de Expedição: 14/10/2013 Data de Nascimento: 04/11/1994
Filiação Materna: NEUSA RODRIGUES DE SOUZA ALMEIDA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 09.781-590
Endereço: RUA NILSON DIAS, 64 - CASA - MONTANHAO
Município / UF: São Bernardo do Campo / São Paulo
Telefone: (15) 97082532
E-mail: intermediocomercial@hotmail.com

Linhas Fornecimento**Materiais**

5340 - FERRAGENS DIVERSAS
5530 - COMPENSADOS E FOLHEADOS
5805 - EQUIPAMENTO TELEFÔNICO E TELEGRÁFICO
5815 - EQUIPAMENTOS DE TELETIPO E FAC-SÍMILE
5960 - VÁLVULAS ELETRÔNICAS E FERRAGENS CORRELATAS
5962 - MICROCIRCUITOS ELETRÔNICOS
5975 - FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE
5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS

Relatório de Credenciamento

Folhas nº:	32
	d
	Rúbrica

Materiais

6130 - CONVERSORES ELÉTRICOS ESTÁTICOS

7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS

7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO

7540 - FORMULÁRIOS PADRONIZADOS

8105 - SACOS E BOLSAS

8315 - MIUDEZAS E AVIAMENTOS PARA COSTURA

8405 - VESTUÁRIO EXTERNO MASCULINO

8410 - VESTUÁRIO EXTERNO FEMININO

8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS

8445 - MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO FEMININO

8455 - DISTINTIVOS E INSÍGNIAS

9340 - ARTIGOS DE VIDRO

9999 - ITENS DIVERSOS

Serviços

914 - Topografia de Faixas

17760 - Confecção de Botom / Medalha

17906 - Confecção de Faixas

MÉRITO

BRINDES E PREMIAÇÕES

CNPJ: 21.883.166/0001-73 IE: 635.805.640.110
Av. Fernando Ferrari, 185/195, Ferrazópolis, São Bernardo do Campo - SP - CEP: 09790-110
Tel: (11) 4335-4198 ou (11) 97376-6164 E-mail: contato@meritobp.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

CLIENTE: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40 /2023

CÓDIGO/UASG: 160545

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto e/ou serviço abaixo relacionado:

Lote/ Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	MARCA/ FABR.
1	Moeda Personalizada – metal, diâmetro 44,5mm, espessura de 3mm, banho de ouro envelhecido + esmal-tes, design 3D/3D, colorida conforme modelo em anexo, com caixa de veludo.	Unid.	65	R\$ 32,84	R\$ 2.134,60	MBP
VALOR TOTAL					R\$ 2.134,60	

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto orçado.

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agencia: [REDACTED] - Conta Corrente: [REDACTED]

Prazo para pagamento: CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS

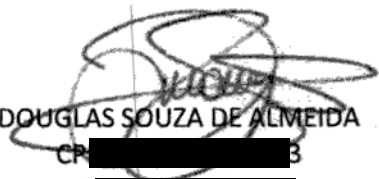
Validade da proposta: 90 DIAS (noventa dias a contar da data de apresentação)

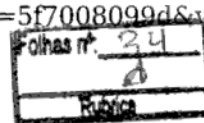
Prazo de entrega: 30 DIAS (corridos)

Local de entrega: Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira sito à Rua Quintino de Sá, nº 250, Bairro Dabarú, São Gabriel da Cachoeira-AM, CEP 69750-000.

Garantia: CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS

São Bernardo do Campo – SP, quarta-feira, 5 de julho de 2023


DOUGLAS SOUZA DE ALMEIDA
CP [REDACTED]
R [REDACTED]
REPRESENTANTE LEGAL



HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
<almoxhsgc@gmail.com>

Orçamento Tocoín

1 mensagem

Giovana Kleinjohann <consultor@tocoín.com.br>
Para: almoxhsgc@gmail.com

5 de junho de 2023 às 10:36

Bom dia Sargento! Como vai?

Em anexo segue orçamento conforme solicitado.

Atenciosamente,



Giovana Kleinjohann
Consultora Comercial

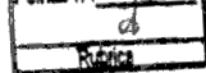
Este é meu email consultor@tocoín.com.br
Prefere conversar, ligue no fixo **048 3283-0157**
Quer ver fotos legais no Instagram? @tocoín
Que tal uns vídeos ? Canal do Youtube

Já visitou nosso site?
www.tocoín.com.br

Criamos moedas e medalhas personalizadas para pessoas e momentos especiais. Sofisticadas e únicas, queremos tornar nossas moedas e medalhas nacionalmente conhecidas como símbolo de reconhecimento, lembrança e comemoração.



PDF-TOCOIN.pdf
134K



Rua da Pedra, 347 - SALA 902 - Cidade Universitária Pedra Branca - Palhoça - SC - CEP 88137-045

Palhoça, 05 de junho de 2023.

[illegible]

VALIDADE	Proposta válida por 15 dias.
-----------------	-------------------------------------

Outras nr.	37
	21
	21

Próximas Etapas

- **Pagamento sinal** - Aprovação do orçamento OU envio da Nota de Empenho (Em caso de nota de empenho, o pagamento é realizado pela OM em até 30 dias após o recebimento);
- **Pré-Arte** - Criação da arte do seu projeto (previsão de 5 dias úteis para apresentação);
- **Arte-Final** - Revisão final do seu projeto (12 dias corridos após aprovação da pré-arte);
- **Moldes** - Fabricação dos moldes (12 dias corridos após validação da arte-final);
- **Produção** - Início da produção;
- **Entrega** - Envio da sua encomenda (60 dias corridos após validação dos moldes).

Nossos projetos são especiais

- Possuem um **valor sentimental**
- Criados **exclusivamente** para seu público
- Agregam **valor** ao seu negócio
- **Ricos** em detalhes
- Criadas por designers **profissionais**

Esses são nossos dados bancários para depósito ou transferência:

- Banco do Brasil
- AG: 2292-2
- CC: 31912-0
- CNPJ: 21.542.648/0001-60
- Bruno e Carlos Lima Importadora e Exportadora LTDA EPP

Dados da TOCOIN:

Bruno e Carlos Lima Importadora e Exportadora LTDA EPP

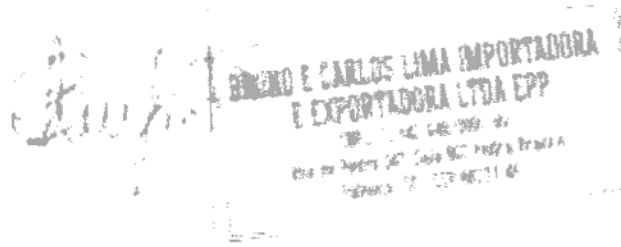
Bruno Leonardo de Paula Lima

Rua da Pedra 347, sala 902. Ed. Magnólia

Bruno e Carlos Lima Importadora e Exportadora LTDA EPP

CNPJ: 21.542.648/0001-60

Rua da Pedra 347, sala 902. Ed. Magnólia
Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça, SC - CEP: 88137-045



www.tocoin.com.br / Tel: (48) 3283-0157

DECLARAÇÃO

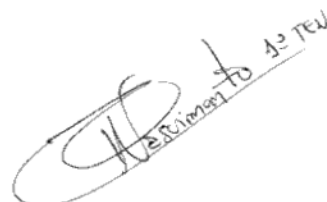
A empresa LUIS FERNANDO SOARES MACHADO 000000000 inscrita no CNPJ Nº. 36.800.652/0001-58, vem por meio desta declarar que concorda em fornecer ao **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, os materiais homologados no Pregão Eletrônico abaixo relacionado, nas mesmas condições e preços, conforme quadro abaixo:

UASG - PREGÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
160179 -04/2022	6	MOEDA PERSONALIZADA - metal, diâmetro 44.5mm, espessura 3mm, banho: ouro envelhecido + esmaltes, design 3D/3D. Adicionais: Caixa de veludo (porta moeda).	100	49,96	4.996,00

Sem mais, firmo o presente para que se tenham os efeitos necessários.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS FERNANDO SOARES MACHADO
Data: 01/06/2023 18:05:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Cachoeira da Sul, 01 de junho de 2023.





MOEDA FORÇAS ARMADAS

★★★★★ 1 Avaliação

TOKEN AC

R\$ 119,90

Quantidade

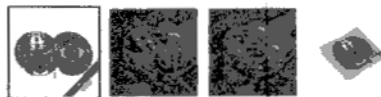
1 0

CONTINUA COM A COMPRA

Uma challenge com especial para celebrar a história de todos os que serviram e servem à Pátria. Para celebrar também a grandeza das Forças Armadas do Brasil.

Se você faz parte dessa história, não se homenageando em cada detalhe.

Atenção: produto para colecionar e exposição de valor e não para o dia a dia. **SEM LOTE**



ESPECIFICAÇÕES

Tipo de Produto: Challenge Coin

Materiais: Bronze

Diâmetro: 44.5mm

Relevo: Bronze Envelhecido

Embalagem: Saco de PVC

Extra: Suporte de Acrílico

Ano de Lançamento: 2022



Avaliações de clientes

5
★★★★★
1 Avaliação

5 Estrelas	1
4 Estrelas	0
3 Estrelas	0
2 Estrelas	0
1 Estrela	0

Escrever uma avaliação

★★★★★

Julia S.

Ricamente detalhada e finamente acabada. A moeda é um espetáculo. Parabéns!!



TALVEZ VOCÊ TAMBÉM GOSTE DE



MOEDA NOSSA SENHORA APARECIDA
★★★★★ (1)
TOKEN AC
R\$ 119,90



MOEDA VETERANOS DA MARINHA
★★★★★ (2)
TOKEN AC
R\$ 119,90



MOEDA EX-COMBATENTE DA FEB
★★★★★ (3)
TOKEN AC
R\$ 119,90



MOEDA FEB 1944
★★★★★ (1)
TOKEN AC
R\$ 119,90

Token A C Ltda.

CNPJ nº 17.050.900/0001-46
R. Santa Cruz, 201 - Jd. Agreste
Bela Vista - Belo Horizonte - MG
CEP: 31170-000

Não somos loja física
Entregamos somente online

ATENDIMENTO

Atendimento de segunda a sexta
das 9h às 18h - SAC

Links rápidos

Quem somos
Política de Privacidade
Pagamentos e frete
Trabalhe Conosco
Fretes e impostos
FAQ
SAC

Assine nossa newsletter e ganhe 10% OFF

E-mail



© 2022 Token A C Ltda. Todos os direitos reservados.

ACABA DE SER ADICIONADO AO SEU CARRINHO



MOEDA FORÇAS ARMADAS

Qtde: 1



[VER CARRINHO \(1\)](#)

[Voltar à loja](#)

ADICIONAR AO CARRINHO

Uma challenge coin especial para celebrar a história de todos os que serviram e servem à Pátria. Para celebrar também a grandeza das Forças Armadas do Brasil.

Se você faz parte dessa história, sinta-se homenageado em cada detalhe.

Challenge Coin

Moeda do Desafio

Moeda Personalizada



ESPECIFICAÇÕES

Tipo de Produto: Challenge Coin

Material: Bronze

Diâmetro: 44.5mm

Banho: Bronze Envelhecido

Embalagem: Saco de PVC

Extra: Suporte de Acrílico

Ano de Lançamento: 2022



Você também pode gostar: moedas antigas - moedas olimpíadas - moedas comemorativas - moedas raras - numismática - moedas de ouro - moedas

Voltar Antiguidades e Coleções > Cédulas e Moedas > Moedas

Compartilhar Vender um item



Novo 150 vendidos

Moeda Medalha Brasil Segunda Guerra Feb 70 Anos Comemorativa

★★★★★ (3)

R\$ 89

em 3x R\$ 29⁶⁷ sem juros

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Mercado Pontos. Você acumula 22 pontos.

Informações sobre o vendedor

+100

Vendas nos últimos 365 dias

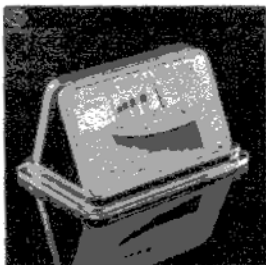
Presta bom atendimento

Entrega os produtos dentro do prazo

Ver mais dados deste vendedor

Produtos patrocinados

Anuncie aqui



R\$ 36

3x R\$ 12 sem juros

Medalha Navio "Titanic" Memórias

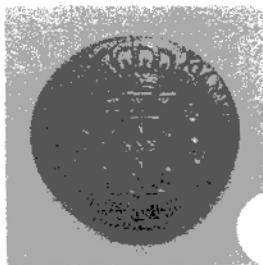


R\$ 79

3x R\$ 26,33 sem juros

Frete grátis

Moeda Patacão 960 Reis 1816 - "réplica"



R\$ 49⁹⁰

3x R\$ 16,63 sem juros

Moeda Patacão 960 Reis 1816 - "réplica"

Anúncios do vendedor



Moeda / Medalha Feb Comemoração 75 Anos Do Final Da Ww2

R\$ 98

3x R\$ 32,67 sem juros

Frete grátis



Moeda Medalha 70 E 75 Anos Da Feb Segunda Guerra Coleção

R\$ 175

12x R\$ 17,01

Frete grátis

Ver mais anúncios do vendedor

Características principais

Origem

Brasil

Aceitaria 70 reais nela?

Não consigo, já estou no mínimo 16.05.2023

Vc aceitaria 60 reais nela?

Não consigo! Abs - Luiz - 15.04.2023

Bom dia, dentro da cápsula de acrílico tem a espuma ?

Não somente o acrílico - 11/01/2023

É verdadeira onde vc conseguiu?

Desenvolvi e mandei fazer - Abs - Luiz - 19/02.2022

Opiniões do produto

5.0  3 avaliações

Ordenar ▾

Qualificação ▾

5
4
3
2
1

★★★★★

13 de maio de 2023

Moeda com detalhes muito bem feitos. Recomendo.

E útil  0 

★★★★★

10 de abril de 2022

Medalhas de muito boa qualidade.

E útil  0 

Mostrar todas as opiniões

Anúncio #2628446758 Denunciar

Mais informações ▲

Trabalhe conosco Termos e condições Como cuidamos da sua privacidade Acessibilidade Contato Informações sobre seguros

Copyright © 1999-2023 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ nº 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Solicitação de aceite para adesão em pregão HGu SGC

2 mensagens

Almox-HGuSGC <almoxhsgc@gmail.com>

30 de maio de 2023 às 08:59

Para: administrativo@lmsps.com.br

Solicitamos a vossa empresa, à saber, LUIS FERNANDO SOARES MACHADO 04099440095, CNPJ 36.800.652/0001-58, a gentileza de aceitar nosso pedido de carona, com fornecimento para este HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, nos mesmos moldes do pregão, consoante itens, valores, entrega e quantidades como abaixo descrito:

3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
Pregão 04/2022 UASG 160179

*** 100(cem) quantidades do item 6**

- Item 6 : Cunhagem em metal – MOEDA PERSONALIZADA - metal bronze, diâmetro 44.5mm, espessura 3mm, banho: ouro envelhecido e níquel + esmaltes, peso 47g, design 3D/3D. Adicionais: Caixa de veludo (porta moeda). Conforme modelo. Referência Tocoin ou similar.

Valor R\$ 49,96

1º Sgt Senna
Aux Almox HGU SGC

administrativo <administrativo@lmsps.com.br>

1 de junho de 2023 às 17:08

Para: Almox-HGuSGC <almoxhsgc@gmail.com>

----- On Tue, 30 May 2023 09:59:28 -0300 **Almox-HGuSGC** <almoxhsgc@gmail.com> wrote -----

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **HSGC_assinado.pdf**
118K



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

MAPA COMPARATIVO DA REQUISIÇÃO

ORD	EMPRESA	CNPJ	OBSERVAÇÃO
A	EBAZAR.COM.BR LTDA - MERCADO LIVRE	03.007.331/0001-41	Consulta realizada em site especializado
B	TOKEN ARTIGO E COLECIONÁVEIS LTDA	17.075.023/0001-68	Consulta realizada em site especializado
C	LUIS FERNANDO SOARES MACHADO	36.800.652/0001-58	Consulta realizada por email

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO / PASSAGEM			MENOR PREÇO	MENOR PREÇO
			EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C		
Moeda personalizada - metal, diâmetro 44,5 mm, espessura 3mm, banho: ouro envelhecido + esmaltes, design 3D/3D. Adicionais: Caixa de veludo (porta moeda)	und	100	R\$ 100,00	R\$ 119,90	R\$ 49,96	C	R\$ 4.996,00

São Gabriel da Cachoeira-AM, 06 de junho de 2023.

FRANCISCO SHARLEY DE AZEVEDO PINTO - 1º TEN
Encarregado do setor de material